

CORRIDA DA SAÚDE REGULAMENTO

1. A **CORRIDA DE RUA**, doravante denominada **CORRIDA DA SAÚDE**, será realizada no dia 20 de dezembro de 2024, na cidade de Alcântara, na distância de 4km feminino, 4km masculino com participação de **PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS**, devidamente inscritos, doravante denominados ATLETAS, tal evento se dará independentemente da condição climática.

2. PROMOÇÃO

A Corrida da Saúde será promovida pela Prefeitura de Alcântara, ASCOM, SECTUR e SEMUS e terá o apoio da Guarda Municipal e Agente de Trânsito.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da Corrida da Saúde, atletas de ambos os sexos, Na Corrida de 4km feminino, 4km masculino a partir de 16 anos, nascidos (as) em 2008.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão limitadas em aproximadamente 200 atletas para os 4km feminino, 4km masculino, estas poderão ser feitas no período de 12 a 17 de dezembro de 2024.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo preenchimento de um formulário de inscrição disponibilizado no link do perfil do Instagram da Prefeitura de Alcântara. (@Prefeituradealcantara).

4.3 Não terá nenhum custo de inscrição.

4.4 O atleta deverá preencher a ficha de inscrição em todos os campos solicitados.

4.5 A Avaliação do estado de saúde e física do atleta é indispensável para garantir sua inscrição, será avaliados nos dias 17 e 18 de dezembro pelo Médico, Educador Físico e Nutricionista nos seguintes horários: 8h às 12h e das 14h às 16h na UBS Caravelas.

4.6 Ao preencher a ficha de inscrição, o atleta declara que:

a) Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguro e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do EVENTO.

b) O ATLETA inscrito se declara apto (saudável) a participar da prova e está ciente de que devem consultar antecipadamente médico e professor de Educação Física e nutricionista com a finalidade em preparar os atletas para competições, em especial, corridas de rua.

c) Autoriza o uso de fotografias, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas, de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos.

d) Para a sua participação é imprescindível que o atleta esteja inscrito oficialmente, devendo portar o número de peito.

e) Qualquer reclamação sobre o resultado parcial ou final da competição deverá ser feita, por escrito à comissão organizadora da Corrida, até 30 minutos após sua divulgação.

5. ENTREGA DE IDENTIFICAÇÃO

O atleta receberá um número de peito que deverá ser afixado na parte frontal da camiseta/colete durante a corrida.

6. DA COMPETIÇÃO

6.1 - A Corrida da Saúde será realizada: Data: 20 de dezembro de 2024 (sexta-feira) Local da Largada no Marco Inicial UBS Nayres, para ambos sexos, feminino e masculino. Com chegada para concentração dos Atletas: a partir das 6:00 com horário da Largada previsto para 7:00

6.2 A distância de 4km deverá ser cumprida por todos os atletas de todas as categorias, de acordo com sua inscrição.

6.3 Será desclassificado o atleta que:

- Não cumprir rigorosamente o percurso;
- Não passar pela fita de controle de chegada;
- Dificultar a ação de outros concorrentes;
- Chegar sem o número de identificação;
- Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
- Pegar carona de autos, bicicletas e similares;
- Trocar o número de identificação antes, durante ou depois da corrida;
- Encobrir o número e/ou o nome da instituição;
- Escapar da saída da prova, antes do seu início oficial.
- Desrespeitar qualquer norma deste regulamento.
- A não avaliação pelos profissionais da saúde é item desclassificador e eventuais ponderações sobre a falta dela não é passível de recurso.

6.4 A competição será finalizada após 2h00min (Duas horas) do momento da Largada.

7. PREMIAÇÃO

Os atletas serão agraciados com a seguinte premiação:

MEDALHAS e Dinheiro - Somente serão classificados e terão direito à medalha e dinheiro no valor de R\$1.000,00 para o primeiro lugar, R\$ 700,00 segundo lugar e R\$500,00 para o terceiro lugar de premiação de participação os atletas que completarem rigorosamente o percurso de 4km feminino, 4km masculino para os que concluírem a prova em, no máximo, 2h (Duas horas) após o momento da Largada, e constarem da lista de classificação oficial. Se acontecer essa hipótese, prevalecerá a ordem que se encontra os competidores.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A comissão organizadora da Corrida da Saúde, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES e REALIZADORES, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na Corrida, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

8.2. A comissão organizadora recomenda aos atletas rigorosa avaliação médica no período que antecede a competição.

8.3 No dia da competição, bem como na véspera, o atleta deverá alimentar-se de algo leve e estar bem hidratado.

8.4 Os participantes deverão chegar ao local da largada com, pelo menos, uma hora de antecedência.

8.5 Durante o percurso o atleta deverá seguir as orientações e sinais dos fiscais e guardas de trânsito.

8.6 Os pontos de fornecimento de água mineral aos atletas serão : No Restaurante da Rosário, Academia da Saúde e Porto do Jacaré, com os organizadores portando camisa de cor branca.

8.6 A Comissão Organizadora disponibilizará ambulâncias no local estratégico, próximo o restaurante da Rosário e na chegada do percurso, preparadas para prestar os primeiros socorros e encaminhar ao hospital da cidade.

8.7 Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede pública.

8.8 Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como de seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a materiais, equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS, que venham a ser extraviados durante a sua participação no EVENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE



8.9 O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitido qualquer meio auxiliar, para alcançar qualquer tipo de vantagem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE



8.10 A Organização poderá, a qualquer tempo suspender, prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades / disponibilidades técnicas-estruturais sem aviso prévio. Ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidade / disponibilidade técnicas e estruturais sem aviso prévio.

8.11 É fundamental e imprescindível a leitura deste regulamento.

8.12 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA